



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.950/2024

Pg. 1 de 2

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências.

Ronaldo Charles dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão 7 – Serviços de Estradas de Rodagem	
Unidade 1 – SERM	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110 – Vencimentos e vantagens – pessoal civil	R\$200.000,00
Órgão 10 – Serviços de Cultura e Turismo	
Unidade 2 – Setor de Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$150.000,00
Total Geral	R\$350.000,00

Artigo alterado pela Emenda nº004/2024

Art. 2º O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações abaixo discriminadas:

Órgão 7 – Serviços de Estradas de Rodagem	
Unidade 1 – SERM	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110 – obras e instalações	R\$50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – equipamentos e material permanente	R\$50.000,00
Órgão 8 – Serviços Municipais	
Unidade 1 – Setor de Serviços Urbanos	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110 – obras e instalações	R\$50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – equipamentos e material permanente	R\$50.000,00
Órgão 11 – Serviços de Agricultura	
Unidade 1 – Setor de Agricultura e extensão rural	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – equipamentos e material permanente	R\$100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.130 – material de consumo	R\$50.000,00
Total Geral	R\$350.000,00

Artigo alterado pela Emenda nº004/2024

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional será Incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.950/2024

Pg. 2 de 2

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 4 de novembro de 2024.

Ronaldo Charles dos Santos
PRESIDENTE